

LEI Nº 032/2013

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.715.000,00 (Cinco milhões, setecentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	220.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	84.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	210.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.003	Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil - Creche		
47 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
48 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
70 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.026	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	430.000,00
71 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.026	Obrigações Patronais	R\$	135.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	260.000,00
79 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.006	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
87 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	830.000,00
88 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	200.000,00
89 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.027	Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
107 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	95.000,00
108 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.007	Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
02.03.08	Esporte e Lazer		
116 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.008	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	130.000,00
117 3.1.90.13.00 27.812.0007.2.008	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
125 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
135 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	600.000,00
136 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.012	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
140 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$	100.000,00
141 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.02	Ação Social		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
171 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
180 3.1.90.11.00 08.244.0013.2.018	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	35.000,00

02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
187 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.019	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	320.000,00
188 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.019	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia		
199 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
200 3.1.90.13.00 15.451.0015.2.020	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
02.06.03	Manutenção		
209 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	90.000,00
210 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.021	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
02.06.04	Abastecimento		
219 3.1.90.11.00 20.605.0017.2.022	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	35.000,00
220 3.1.90.13.00 20.605.0017.2.022	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
02.06.06	Estradas Municipais		
236 3.1.90.11.00 26.782.0019.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
237 3.1.90.13.00 26.782.0019.2.024	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com o Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.0.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	5.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil - Creche		
55 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.007	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
02.03.02	Ensino Infantil - Pré Escola		
57 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.005	Contratação Tempo Determinado	R\$	17.000,00
58 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	180.000,00
59 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.005	Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
67 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.009	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
68 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.010	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
86 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.027	Contratação Tempo Determinado	R\$	290.000,00
92 3.1.90.96.00 12.361.0005.2.027	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$	40.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
113 4.4.90.51.00 08.243.0006.1.013	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
114 4.4.90.52.00 08.243.0006.1.014	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.03.08	Esporte e Lazer		
115 3.1.90.04.00 27.812.0007.2.008	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
134 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.012	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
02.04.02	Saneamento		
149 3.3.90.30.00 17.512.0022.2.013	Material de Consumo	R\$	20.000,00
150 3.3.90.36.00 17.512.0022.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
151 3.3.90.39.00 17.512.0022.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.04.03	Ações de prevenções de Doenças		
154 3.1.90.11.00 10.301.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00
155 3.1.90.13.00 10.301.0009.2.011	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
158 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
167 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
186 3.1.90.04.00 15.451.0014.2.019	Contratação Tempo Determinado	R\$	100.000,00
190 3.3.50.41.00 15.451.0014.2.019	Contribuições	R\$	50.000,00
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia		
204 3.3.90.36.00 15.451.0015.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$	3.530.000,00
02.06.03	Manutenção		
216 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
217 4.4.90.52.00 15.452.9916.1.033	Equipamento e Material Permanente	R\$	38.000,00

02.06.05

233 4.4.90.51.00 15.452.0018.1.036

Cemitério

Obras e Instalações

RS 60.000,00

Artigo 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar nas dotações do orçamento vigente, conforme artigo 1º.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de setembro de 2.013

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal